

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000713-71.2018.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MS Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCELO ALEXANDRE DA SILVA - MS6389

EXECUTADO: ELIANE BORGES FAGUNDES - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

LOCAL DE COMPARECIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS Rua Ponta Porã, 1875-Dourados-MS **Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

O Doutor FÁBIO FISCHER, MM. Juiz Federal Substituto desta 2ª Vara Federal de Dourados/MS FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 5000713-71.2018.403.6002, que a CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MS move contra ELIANE BORGES FAGUNDES - ME - CNPJ: 17.515.352/0001-82, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, com endereço na Rua Ponta Porã, nº 1.875 - Centro - Dourados/MS, foi a executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) nos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica CITADA a executada ELIANE BORGES FAGUNDES - ME -CNPJ: 17.515.352/0001-82, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo de vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 25.282,05 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) atualizada até outubro de 2019, com juros, multa de mora e encargos mencionados na Certidão(ões) de Dívida Ativa inscrita(s) sob o(s) número(s) 13380, 13381, 13382, 13383, 13384, 15041 e 15042, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução. E para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida executada, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 232 e seus incisos, do Código de Processo Civil. Outrossim, quando de sua resposta, o(a) citando(a) deverá trazer aos autos, todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do litígio, sob pena de preclusão, conforme o artigo 50 da Portaria nº 14/2012 deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Dourados, em 29 de setembro de 2020. Eu, Carina Luchesi Morceli Gervazoni, Técnica Judiciária, RF 5247, digitei e conferi e eu, Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, reconferi.

FÁBIO FISCHER

Juiz Federal (assinatura eletrônica)

